



P.L. 229/21 - Autógrafo nº 133/21 - Proc. nº 4.998/21 – CMV

LEI Nº 6.186, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 400.000,00.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a fim de atender a seguinte dotação do orçamento:

01.00.00	<u>CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS</u>	
01.01.00	<u>CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS</u>	
01.031.0500.2.500.3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	R\$ 400.000,00
	TOTAL.....	R\$ 400.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.00	<u>CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS</u>	
01.01.00	<u>CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS</u>	
01.031.0500.2.500.3.1.90.05.00	Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 20.000,00
01.031.0500.2.500.3.1.90.11.00	Vencos. e Vant. Fixas Pes. Civil	R\$ 340.000,00



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 229/21 - Autógrafo nº 133/21 - Proc. nº 4.998/21 – CMV – Lei nº 6.186/21

f. 2

01.031.0500.2.500.3.3.90.48.00	Outros Benef. Financ.Conc. a P.F.	R\$	20.000,00
01.031.0500.2.500.3.3.91.39.00	Outros Serv.Terc. P.Jurídica Intra.....	R\$	20.000,00
TOTAL.....			R\$ 400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
25 de novembro de 2021, 125º do Distrito de Paz,
66º do Município e 16º da Comarca.


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal


ARGEU ALENCAR DA SILVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais


ROBERTO BOSSO
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 6.655/2020-PMV


Evandro Régis Zani

Subchefe do Gabinete da Prefeita

respondendo pelo Depto. Técnico-Legislativo/SAJI

Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara
Municipal de Valinhos